



LIVRO Nº 29

FOLHAS 361/367

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA QUE MARIA ANTONIA PEREIRA KAMEI, KATSUKI KAMEI, NILCINEI MARIA DE SOUZA, NILZANEI ANA DIAS DA ROCHA, ROSELI APARECIDA MOREIRA DIAS, SANTÍSSIMO ARRUDA MOREIRA, MAURÍCIO PEREIRA ALVES, JULIANA MARIA PEREIRA ALVES LESO, LUCILA MARIA PEREIRA ALVEZ RENZO, FAZEM A VAGNER RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

S AIBAM tantos quantos esta pública escritura de venda e compra bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete - (21/12/2017), neste município de Gastão Vidigal, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, perante mim, Tabeliã Titular que esta redige, confere, subscreve e assina, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: 1- PRIMEIRO: de um lado, como OUTORGANTES VENDEDORES: 1) MARIA ANTONIA PEREIRA KAMEI, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.239.335-X-SSP/SP, expedido aos 21/03/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 290.930.288-12, natural de Floreal/SP, nascida aos 20/07/1949, filha de Sebastião Pereira Dias e Isaura Moreira Dias, e seu marido 2) KATSUKI KAMEI, brasileiro, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação número: 1259287343, número de registro: 03844080600, expedida aos 12/05/2016, pelo departamento nacional de trânsito do estado de São Paulo – DETRAN-SP, com validade até 09/05/2019, onde consta que o mesmo é portador da cédula de identidade RG. nº 4.301.546-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 558.016.418-15, filho de Massaru Kamei e Yukiko Kamei. São casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 736, lavrado à folha 117, do Livro B-4 deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Gastão Vidigal, conforme a certidão de casamento extraída da matrícula nº 119255-01-55-1974-2-00004-117-0000736-58, emitida em 16 de junho de 2016, ambos residentes e domiciliados no Sítio São Sebastião, Gastão Vidigal/SP. 3) NILCINEI MARIA DE SOUZA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.516.433-4-SSP/SP, expedida aos 03/10/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 246.685.848-78, nascida aos 12/06/1951, filha de Sebastião Pereira Dias e Izaura Moreira Dias, residente e domiciliada na Rua João Pereira Dias nº 470, bairro centro, Gastão Vidigal/SP, cep 15330-000. Foi casada com NELSON ALVES DE SOUZA sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 615, lavrado à folha 193, do Livro B-3 deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Gastão Vidigal, conforme a certidão de casamento extraída da matrícula nº 119255-01-55-1971-2-00003-193-0000615-60, emitida em 16 de junho de 2016. 4) NILZANEI ANA DIAS DA ROCHA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº 12.532.979-9, expedido aos 15/08/2005 e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.095.248/29, nascida aos 24/12/1959, filha de Sebastião Pereira Dias e Izaura Moreira Dias, residente e domiciliada no Sítio São Sebastião, Gastão Vidigal-SP, cep 15330-000. Foi casada com CARLOS ROBERTO DA ROCHA sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 1431, lavrado à folha 23, do Livro B-7 deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Gastão Vidigal, conforme a certidão de casamento extraída da matrícula nº 119255-01-55-1996-2-00007-023-0001431-42,



emitida em 17 de junho de 2016. 5) ROSELI APARECIDA MOREIRA DIAS, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 25.147.819-1-SSP/SP, expedido aos 07/01/2014 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.531.238/37, nascida aos 12/05/1972, filha de Sebastião Pereira Dias e Izaura Moreira Dias, residente e domiciliada na rua 15 de novembro, nº 175, centro, Gastão Vidigal/SP e seu ex marido 6) SANTÍSSIMO ARRUDA MOREIRA, brasileiro, divorciado, tratorista, portador da cédula de identidade RG. nº 22.526.019-0-SSP/SP, expedido aos 12/04/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 070.404.938/45, natural de Araçatuba/SP, onde nasceu aos 31/08/1963, registro de nascimento lavrado no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araçatuba, Livro A-1,4 fl. 387, termo nº 001159, filho de Sebastião Moreira Primo e Antonia Arruda Cardoso, residente e domiciliado na rua João Silvério Vilela nº 1801, centro, Nova Luzitânia, estado de São Paulo. Foi casado com ROSELI APARECIDA MOREIRA DIAS sob o regime da comunhão universal de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, pacto antenupcial lavrado neste tabelionato, Livro 2, fl. 26, aos 05/10/1992, conforme certidão de casamento extraída na matrícula nº 119255.01.55.1992.2.00006.045.0001355.76, deste Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Gastão Vidigal-SP, onde consta que o casal se divorciou por sentença datada de 29/08/2011 e transitada em julgado aos 04/10/2011. 7) MAURÍCIO PEREIRA ALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 21.670.743-SSP/SP, expedido aos 24/10/1986 e inscrito no CPF nº 802.785.668-04, nascido aos 04/11/1971, filho de Nelson Alves de Souza e Nilcinei Maria de Souza, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA SANDRA DOS SANTOS SILVA ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 34.223.181-9-SSP/SP, expedido aos 23/10/2008 e inscrita no CPF/MF sob nº 226.161.258/38, nascida aos 15/08/1976, filha de Manoel Rocha da Silva e Marilene dos Santos Silva. Certidão de casamento extraída do termo nº 1640, lavrado às folhas 108, do Livro B-8 deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Gastão Vidigal/SP, extraída da matrícula nº 119255-01-55-2008-2-00008-108-0001640-10, emitida aos 16/06/2016, mediante seu consentimento para este ato, ambos residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira Marques nº 547, centro, Gastão Vidigal/SP; 8) JULIANA MARIA PEREIRA ALVES LESO, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 24.204.518-2-SSP/SP, expedido aos 29/03/1999 e inscrita no CPF/MF sob nº 259.635.048/30, nascida aos 12/02/1976, filha de Nilcinei Maria de Souza e Nelson Alves de Souza, casada com e mediante seu consentimento para este ato, AROLD ELVIO LESO, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 22.542.166-5-SSP/SP, expedido aos 21/12/1987 e inscrito no CPF nº 152.797.848-69, nascido aos 10/01/1973, filho de Albino Leso e Lourdes Rodrigues Leso, ambos residentes e domiciliados na Rua João Pereira Dias nº 357, centro, Gastão Vidigal/SP. Foram casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com a certidão de casamento extraída do termo nº 1472, lavrado às folhas 64, do Livro B-7 deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Gastão Vidigal/SP, extraída da matrícula nº 119255-01-55-1999-2-00007-064-0001472-87, emitida aos 17/06/2016. 9) LUCILA MARIA PEREIRA ALVES RENZO, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 30.274.580-4-SSP/SP, expedido aos 08/10/2004 e inscrita no CPF/MF sob nº 286.326.798/13, nascida aos 01/12/1979, filha de Nilcinei Maria de Souza e Nelson Alves de Souza, casada com e mediante seu consentimento para este ato, MOISÉS RENZO, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade RG nº 20.445.373-SSP/SP, expedido aos 10/12/1971 e inscrito no CPF nº 212.598.258-76, nascido aos 10/12/1971, filho de Francisco Renzo e Helena Sampaio Renzo, ambos residentes e domiciliados na Rua Udenilson Antônio Talhari nº 525, centro, Floreal/SP. Foram casados pelo regime da comunhão parcial de bens após a vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com a

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

GASTÃO VIDIGAL - SP

COMARCA DE NHADEARA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ FERNANDA FERRARINI GOMES DA COSTA CECCONELLO

certidão de casamento extraída do termo nº 1514, lavrado às folhas 106, do Livro B-7 deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Gastão Vidigal/SP, extraída da matrícula nº 119255-01-55-2001-2-00007-106-0001514-67, emitida aos 16/06/2016 **SEGUNDO: de outro lado, como OUTORGANTE COMPRADOR: - VAGNER RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de caldeira, portador da cédula de identidade RG. nº 33.774.684-9-SSP/SP, expedido aos 18/02/2011 e inscrito no CPF/MF sob nº 285.984.958/08, natural de São José do Rio Preto/SP, onde nasceu aos 12/06/1980, registro de nascimento lavrado neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Gastão Vidigal, Livro A-1, fl. 187V, termo nº 4481, filho de José Raimundo dos Santos e Nilzanei Ana Dias dos Santos, residente e domiciliado na rua Antônio Milaré nº 453, centro, Gastão Vidigal/SP, Gastão Vidigal, São Paulo. Os presentes, maiores e juridicamente capazes, conhecidos entre si e identificados como os próprios de que trato, face aos documentos originais apresentados e acima mencionados, de acordo com o artigo 215, inciso II do Código Civil Brasileiro, os quais se acham desprovidos de defeitos ou vícios aparentes, cuja capacidade reconhecida e DOU FÉ. Pelos outorgantes vendedores me foi declarado o seguinte: 3- **TERCEIRO - OBJETO:** devido o **falecimento de NELSON ALVES DE SOUZA**, falecido em 03 de março de 2006, conforme registro de óbito lavrado no 2º Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, Livro C-53, fl. 166, termo nº 43569, que foi casado com Nilcinei Maria de Souza, os herdeiros filhos *Maurício Pereira Alves, Juliana Maria Pereira Alves Leso, Lucila Maria Pereira Alves Renzo* **TORNARAM-SE TITULARES também do imóvel ora objeto de negócio jurídico. Destarte, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, mesmo de hipotecas, legais, judiciais ou convencionais, inclusive de dívidas ou litígios, impostos e taxas em atraso, são senhores e legítimos proprietários do seguinte imóvel:** 1) – **uma casa residencial**, que consiste no prédio nº 453, construção de tijolos e telhas francesas, contendo sete (7) compartimentos, sendo dois dormitórios, uma sala, uma cozinha, uma copa, um banheiro, um despejo e alpendres na frente e nos fundos, com seu respectivo terreno de forma regular, que mede onze metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e dois metros aos fundos, de ambos os lados, ou sejam, duzentos e quarenta e dois metros quadrados, localizada no quarteirão nº 13, na data de letra “H”, da planta da cidade de Gastão Vidigal, confrontando-se pela frente, com a rua Antônio Milaré; pelo lado direito, com a mesma data de letra “H”, de propriedade de Katsuki Kamei, sucessor de Joaquim Antonio Pereira; pelo lado esquerdo, também com a mesma data de letra “H”, de propriedade de José Raimundo dos Santos, sucessor de Joaquim Antonio Pereira; e, finalmente pelos fundos, com a data de letra “G”, de propriedade de Sebastião Pereira Dias. Registrado na matrícula nº 2.401 Livro 2 do Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e anexos de Nhandeara. **CADASTRO E VALOR VENAL:** O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado atualmente na *Prefeitura Municipal local sob nº 908*, com o valor venal total de **R\$8.140,31** (oito mil, cento e quarenta reais e trinta e um centavos), para o exercício de 2017, conforme **certidão negativa de débitos municipais nº 802/2017**, emitida em 22 de novembro de 2017, válida até 31 de dezembro de 2017, lançada por Alex Marques. **TÍTULO AQUISITIVO:** O referido imóvel foi havido pelos outorgantes vendedores, quanto às suas partes respectivas do imóvel, por força do **R.3/Matrícula nº 2401**, formal de partilha registrado aos 01/02/2008; **R.5/Matrícula nº 2401**, formal de partilha registrado aos 26/10/2016; **R.6/Matrícula nº 2401**, escritura pública de sobrepartilha lavrada aos 09/09/2016, pelo tabelionato de notas de Monções, Livro nº 19, fl. 241/247, registrada aos 23/12/2016, no Oficial de Registro de Imóveis e anexos da comarca de Nhandeara. 4- **QUARTO: - DISPONIBILIDADE, PREÇO E TRANSMISSÃO:** E assim, possuindo eles **OUTORGANTES VENDEDORES** o imóvel acima descrito e caracterizado, completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, o que é declarado para os efeitos de §3º do artigo 1º do Decreto



Federal 93.240 de 09 de setembro de 1986, pela presente escritura e na melhor forma de direito, estão justos e contratados para **VENDÊ-LO** ao outorgante comprador já referido, pelo preço certo e ajustado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), importância essa que declaram e confessam já terem recebido integralmente e anteriormente do comprador, da qual dão ao mesmo, neste ato, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, nada mais tendo a exigir ou reclamar. Desde já transferem-lhe toda a posse, domínio, direitos, ações e servidões que tinham e exerciam sobre o imóvel ora vendido, para que dela o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como sua que fica sendo doravante, obrigando-se, eles vendedores, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, resguardando o adquirente dos eventuais riscos de evicção, se denunciado à lide, do que DOU FÉ. 5- **QUINTO: - DECLARAÇÕES FINAIS: PELOS OUTORGANTES VENDEDORES**, expressamente e sob a pena de responsabilidade civil e criminal foi declarado o que segue: a) *Que* autorizam a Senhora Oficial do Registro Imobiliário competente a que proceda todos os registros, averbações, anotações e matrículas necessários ou convenientes, à luz desta escritura, consentâneo com a Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015 de 31/12/1973), em atenção aos princípios da continuidade, disponibilidade e especialidade. b) *Que* não existem em andamento, no pólo passivo judicial, quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem de ônus reais, objetivando o imóvel ora transacionado; c) *Que* não se encontram pessoalmente equiparados e nem enquadrados na empresa, nem são empregadores vinculados à Previdência Social, portanto não sujeitos às exigências e restrições da Lei Federal nº 8.212/91 e nem em quaisquer outras normas da referida legislação que os coloquem como sujeitos à apresentação de comprovantes de inexistência de débitos com o INSS e a Receita Federal, exigível para a prática deste ato; e d) *ROSELI APARECIDA MOREIRA DIAS e SANTÍSSIMO ARRUDA MOREIRA declaram expressamente e sob as penas da lei que, na separação judicial, conforme autos nº 383.01.2009.002601-9/000000-00, ordem nº 1279/2009, da Vara única de Nhandeara/SP, bem como no divórcio judicial, Processo nº 383.01.2011.002128-9/000000-00, ordem nº 1115/2011, da Vara única de Nhandeara/SP, o bem imóvel em epígrafe não foi objeto de partilha até a presente data; e) NILZANEI ANA DIAS DA ROCHA declara expressamente e sob as penas da lei que, seu ex marido CARLOS ROBERTO DA ROCHA faleceu em 29 de dezembro de 2016, conforme certidão de óbito extraída da Matrícula nº 119255-01-55-2017-4-00002-062-0001092-25 deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Gastão Vidigal/SP, emitida em 03 de janeiro de 2017 e por se referir a bem particular, haja vista terem se casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a vigência da Lei nº 6.515/77, não foi realizado inventário judicial ou extrajudicial, tratando do bem imóvel objeto deste negócio jurídico; f) *Que* em cumprimento ao disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto Federal nº 93.240, de 09/09/86, que regulamentou a Lei Federal nº 7.433, de 18/12/85, apresentam neste ato: I) Certidão de propriedade expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Nhandeara, emitida em 22 de novembro de 2017, a qual fica arquivada nestas notas, pasta nº 20-C; II) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob números: 142212664/2017, 142212836/2017, 142212621/2017, 142212981/2017, 142212780/2017, 142212528/2017, 142212740/2017, 142212568/2017, 142316641/2017, em nome dos vendedores, emitidas em 20 de dezembro de 2017, com validade até 17/06/2018, junto ao sítio na rede mundial de computadores: "www.tst.jus.br", com base no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440/11 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST de 24/08/2011, à qual fica arquivada nestas notas, pasta nº 20-B; III) Laudo de Valor Venal, expedido pela prefeitura local em 22 de novembro de 2017, arquivada nestas notas, pasta nº 20-C; com a apresentação de certidão de tributos municipais negativa nº 802/2017, emitida aos 22 de*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

GASTÃO VIDIGAL - SP

COMARCA DE NHADEARA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ FERNANDA FERRARINI GOMES DA COSTA CECCONELLO



novembro de 2017, dispensando todas as demais, mesmo cientes do disposto no item 59, alínea "P", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; IV) DECLARAM os outorgantes vendedores que o imóvel objeto da presente escritura encontra-se regularmente quite com as obrigações patrimoniais. As partes contratantes têm conhecimento da responsabilidade solidária por eventuais débitos de contribuições tributárias. 6- **SEXTO: - CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao disposto no item 43, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, introduzidas pelo Provimento 40/2012, foi realizada previamente consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, para verificar eventual indisponibilidade existente, obtendo resultado NEGATIVO, conforme código HASH número: 2977.78a7.98ee.a1bc.b138.b954.45df.5f0e.402b.8c2b, 798d.adb0.64d5.da4e.0e6e.1ef5.96e1.007d.3c01.1f9a, 48dc.cb63.f854.a463.7ca5.eba8.518e.30c5.fcc6.ecf1, 03d2.4272.f35b.bdc6.f4eb.989e.a7a2.2eb1.6684.df84, 99e9.a003.f4e0.0c8a.6a35.d373.de5a.c16d.a42d.85c4, 7538.f0ff.6e0e.2dad.4008.bb35.9bb7.0f0b.f187.4874, ff88.42c4.9bbd.bc8a.cc1d.05cf.3584.b10d.96ff.e1a2, 23c8.5627.1d3b.0a8b.15c3.6ea8.872c.6558.5397.73b8, c61e.09cf.4b83.f5ea.2736.e273.458f.63ab.3f51.2f58, em nome dos vendedores. 7- **SÉTIMO: O ITBI** devido pela presente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) foi recolhido pelo comprador junto à Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, conforme guia assinada por Wandellei Pascoal Bailão, tesoureiro municipal, devidamente quitada em 27 de novembro de 2017, da qual uma via fica arquivada nestas notas, pasta nº 20-C e a outra acompanha o primeiro traslado desta. 8- **OITAVO: -ACEITAÇÃO:** pelas partes contratantes foi declarado que ACEITAM e RECEBEM esta escritura nos termos como está redigida. **Parágrafo primeiro:** os outorgantes vendedores e os outorgantes compradores, em virtude destas declarações, têm integral ciência acerca das suas consequências e de terem que responder pela sua eventual falsidade, dispensam mutuamente a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei nº.7.433/85, assumindo a responsabilidade por quaisquer riscos futuros, nos termos do Decreto nº.93.240/1986. **Parágrafo segundo:** Pelos outorgantes vendedores já referidos foi declarado que, de acordo com o Comunicado CGJ/SP nº 02/2002, nada pesa em nome dos mesmos e que possa, por qualquer forma, onerar o imóvel ora vendido, assumindo quaisquer prejuízos que desta declaração advir. **Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI) à Secretaria da Receita Federal,** conforme Instrução Normativa nº.1.112 de 28/12/2.010 da Secretaria da Receita Federal do Brasil. ASSIM O DISSERAM, do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lida sendo lida em voz alta, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias. Dou fé. Eu, - Fernanda Ferrarini G. Costa - (FERNANDA FERRARINI G. C.), Tabeliã Titular, digitei, li, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso. **VALOR COBRADO PELO ATO:** TABELIÃ R\$741,19; ESTADO: R\$210,66; IPESP: R\$144,18; ISS: R\$22,23; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$35,58; REGISTRO CIVIL: R\$39,01; TRIBUNAL DE JUSTIÇA: R\$50,87; SANTA CASA: R\$7,41; **TOTAL: R\$1.251.** Guia nº 51/2017. Recibo nº 6347.
 (a.a.) MARIA ANTONIA PEREIRA KAMEI// (a.a.) KATSUKI KAMEI// (a.a.) NILCINEI MARIA DE SOUZA// (a.a.) NILZANEI ANA DIAS DA ROCHA// (a.a.) ROSELI APARECIDA MOREIRA DIAS// (a.a.) SANTÍSSIMO ARRUDA MOREIRA// (a.a.) MAURÍCIO PEREIRA ALVES// (a.a.) MARIA SANDRA DOS SANTOS SILVA// (a.a.) JULIANA MARIA PEREIRA ALVES LESO// (a.a.) AROLDIO ELVIO LESO// (a.a.) LUCILA MARIA PEREIRA ALVES RENZO// (a.a.) MOISÉS RENZO// (a.a.) Bel. FERNANDA FERRARINI G. COSTA - Tabeliã Titular. Legalmente selada e margeada. Traslada em ato sucessivo. DOU FÉ. NADA MAIS. Porto por fé ser o presente traslado cópia fiel do original, o qual foi feito nas páginas constantes do cabeçalho. Digitei, conferi,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

subcrevo e assino em público e raso. Legalmente selada e margeada, trasladada fielmente em seguida, do que DOU FÉ. Eu, *Ferf* (Bel. Fernanda Ferrarini G. C.)

Em testemunho *Ferf* da verdade

Fernanda Ferrarini G. C.
FERNANDA FERRARINI G. C.
TABELIÃ TITULAR

Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil
de Pessoas Naturais de Gastão Vidigal - SP
Fernanda Ferrarini G. Costa
Tabeliã e Registradora Titular
Av. Sezinio Raimundo de Brito nº 921
CEP 15330-000 - (17) 3848-1134
Gastão Vidigal - SP
CNPJ: 22.872.569/0001-80
cartorio.gastaovidigal@gmail.com



CARTÓRIO GASTÃO VIDIGAL